



# Publicações

leis@ilustrado.com.br

## MUNICÍPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº007/2018  
O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO os Ofícios nº005/2018, 007/2018 e 008/2018 da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes e Lazer, e Ofício nº08/2018, da Secretária Municipal de Assistência Social, e o Ofício nº18/2018, da Secretária Municipal de Saúde.  
CONSIDERANDO o PSS – Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital nº001/2017, torna público.  
A convocação dos candidatos aprovados, abaixo nominados, para entrega dos documentos comprobatórios dos requisitos mínimos para contrato nos cargos, conforme Item 11 do PSS – Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital nº001/2017, em 15/02/2018 às 15:00/2018 no Departamento de Recursos Humanos.  
Para os cargos de Motorista e Operador de Máquinas o candidato deverá atender também os requisitos previstos nos itens 8.4 e 8.5, do Edital nº001/2017.  
Carteira de Eleitor e Carteira de Registro de Saúde

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA NASCIMENTO	PONTOS
CARGO: 3 – AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	MARVELY TOMAZ DE FARIAS	03/07/1991	90
CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA NASCIMENTO	PONTOS
4	NELSON MORELLI	21/05/1984	80
6	DARIANE BRUNA LUNARDI	12/01/1990	80
CARGO: 8 – MOTORISTA	NOME	DATA	
CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA	
19	PONTOS		
CARGO: 13 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 40H	MARILEY FANTIN	05/03/1987	71,5
CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA NASCIMENTO	PONTOS
1	MARIA FUENTES LOPES	08/09/1985	97,5
CARGO: 15 – PROFESSOR TRADUTOR E INTERPRETE DE LIBRAS – 20H	NOME	DATA NASCIMENTO	PONTOS
CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA NASCIMENTO	PONTOS
1	CELEILE SILVESTRE DOS SANTOS	22/10/1977	92
CARGO: 16 – PSICÓLOGO	NOME	DATA NASCIMENTO	PONTOS
CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA NASCIMENTO	PONTOS
1	MARIA DA SILVA	22/01/1979	71,5
2	ADEVELLY RIBEIRO DE CASTRO	06/10/1985	69

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA CONTRATO, (ORIGINAL E CÓPIA SIMPLES):  
A - Carteira de Identidade (RG);  
B - Cadastro de Pessoa Física (CPF);  
C - Declaração de Trabalho em PSS (CTPS - folha de identificação frente e verso);  
D - Comprovante de abertura de conta no Banco Itai, contendo o número da agência e conta;  
E - Comprovante de endereço atualizado (últimos 60 dias contados da convocação);  
F - Carteira de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral;  
G - Certidão de Nascimento ou Casamento;  
H - Certidão de Reservista;  
I - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;  
J - Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 2 (dois) anos, contados de forma retroativa a partir da data da Contratação, e de que não perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgamento a ser julgado a ser cumprida ou em cumprimento, (disponível no Departamento de Recursos Humanos).  
K - Certidões Negativas de Antecedentes Criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residir nos últimos 05 (cinco) anos;  
L - Declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio.  
M - Cópia autenticada do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for objeto do cargo;  
N - Certidão de Condutor expedida pelo CIRETRAN onde o candidato possui seu prontuário da CNH. (exigido para os cargos de Motorista e Operador de Máquinas);  
O - Candidato convocado para entrega de documentação, quando não comparecer no prazo estipulado na convocação, será automaticamente desclassificado para o final da lista, que obedecerá mais uma convocação respeitando a ordem de classificação. Caso esteja sendo convocação não seja atendida pelo candidato, este será automaticamente excluído do certame, em conformidade com o item 10.5 do Edital nº001/2017.  
O candidato no ato de sua convocação poderá de imediato, solicitar que seu nome, seja encaminhado para a final da lista de classificação para o cargo de Motorista e Operador de Máquinas.  
Pérola - Paraná, 02 de fevereiro de 2018.  
Darian Scalco  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ  
PORTARIA N° 030, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018  
Designa servidor para exercer a função de Coordenador Educacional na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes. A Portaria Nº 030/2018, do Município de Tapejara, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município.  
RESOLVE:  
1º Designar o servidor DANILO ANTONIO BARBI, matrícula n.º 16373, ocupante cargo de Professor, portador da CIRG n.º 9.421.262-6 - SSP/PR, para exercer a função de Coordenador Educacional na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a contar do dia 01 de fevereiro de 2018.  
2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
Tapejara, em 02 de fevereiro de 2018.  
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE  
Diretor do SAMAE

## SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Rua Prefeito Carlos S. Villela, 376 – Centro – Caixa Postal: 13 – Fone/Fax: (44) 3677-1229/3677-1701  
CNPJ 80.907.835/0001-69 - CEP: 87.430-000  
Tapejara – Paraná  
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2018  
MODALIDADE: Pregão 001/2018  
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO  
Diretor: Ramiro Cândido de Souza Junior  
CNPJ – 80.907.835/0001-69  
CONTRATADA: L. Branco & Branco Ltda. CNPJ – 82.337.502/0001-77  
OBJETO: Aquisição de materiais elétricos a serem utilizados na manutenção de painéis e quadro de comando do SAMAE de Tapejara.  
VALOR: R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).  
Tapejara, 02 de fevereiro de 2018.  
Ramiro Cândido de Souza Junior  
Diretor

## SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Rua Prefeito Carlos S. Villela, 376 – Centro – Caixa Postal: 13 – Fone/Fax: (44) 3677-1229/3677-1701  
CNPJ 80.907.835/0001-69 - CEP: 87.430-000  
Tapejara – Paraná  
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2018  
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 003/2018  
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO  
Diretor: Ramiro Cândido de Souza Junior  
CNPJ – 80.907.835/0001-69  
CONTRATADA: Joabe Imobiliária Ltda ME. CNPJ – 16.480.081/0002-99  
OBJETO: Aquisição de 800 kg Hipoclorito de Cálcio a 65% e 550 kg de Fluossilicato de Sódio, ambos com validade do produto superior a 1 ano, para ser utilizado pelo SAMAE de Tapejara no tratamento da água distribuída a população.  
VALOR: R\$ 13.776,00 (treze mil setecentos e setenta e cinco reais).  
Tapejara, 02 de fevereiro de 2018.  
Ramiro Cândido de Souza Junior  
Diretor

## SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Rua Prefeito Carlos S. Villela, 376 – Centro – Caixa Postal: 13 – Fone/Fax: (44) 3677-1229/3677-1701  
CNPJ 80.907.835/0001-69 - CEP: 87.430-000  
Tapejara – Paraná  
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018  
TIPO DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 003/2018  
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento fracionado de:  
Justificativa: Gasolina Comum  
Óleo Diesel Comum  
Lubrificantes  
Produtos e Serviço de Limpeza Veicular

Item	Material	Qtde	Unidade
1	Gasolina Comum	3.000	litro
2	Diesel Comum	5.000	litro
3	Lavagem completa de veículo de passeio - Saivoiro	30	serviço
4	Lavagem completa de veículo utilitário - F-550	10	serviço
5	Lavagem completa retrosscavadeira	10	serviço
6	Filtro de Combustível - F350	20	unidade
7	Filtro de óleo - F350	20	unidade
8	Filtro de ar - F350	20	unidade
9	Filtro de combustível - Retrosscavadeira	20	unidade
10	Filtro de Hidráulico - Retrosscavadeira	20	unidade
11	Filtro de ar - Retrosscavadeira	20	unidade
12	Filtro de óleo - Saivoiro CE 1.8 MI Summer ano fab/ modelo 2007	2	unidade
13	Filtro de óleo - Saivoiro CE 1.8 Total Flex 8V - ano fab/mod 2011/2012	2	unidade
14	Filtro de óleo - Trator Ford 5630 ano fabricação 1993	2	unidade
15	Filtro de óleo - Trator Ford 5630 ano fabricação 1993	3	unidade
16	Filtro de ar - Trator Ford 5630 ano fabricação 1993	3	unidade
17	Óleo de motor 15w 40 - Retrosscavadeira	24	balde 20 litros
18	Óleo hidráulico - Retrosscavadeira	24	balde 20 litros
19	Óleo de transmissão Tac3 SATE 10W - Retrosscavadeira	24	balde 20 litros
20	Óleo para rodas VB 10110W30 - Retrosscavadeira	3	balde 20 litros
21	Óleo do Diferencial - F350	2	balde 20 litros
22	Óleo de Motor - F350	2	balde 20 litros
23	Óleo 2T - Ropadeira - 500 ml cada	20	unidade
24	Óleo Lubrificante - FONTE: 550W - ano fab/mod 2011/2012	10	litro
25	Óleo de motor - Saivoiro CE 1.8 MI Summer ano fab/ modelo 2007	6	litro
26	Óleo hidráulico - Saivoiro CE 1.8 Total Flex 8V - ano fab/mod 2011/2012	2	litro
27	Óleo Hidráulico - Trator Ford 5630 ano fabricação 1993	2	litro
28	Óleo de motor - Trator Ford 5630 ano fabricação 1993	2	balde 20 litros
29	Óleo de motor - saivoiro CL 1.8 MI ano de fab/mod/ modelo 1995/1996	1	litro
30	Óleo de motor - Saivoiro CE 1.8 Total Flex 8V - ano fab/mod 2011/2012	1	litro
31	Solução para limpeza - desengraxante alcalino	10	litro

RESULTADO: Homologação do presente procedimento de licitação realizado, uma vez que, de acordo com o instrumento ora apresentado nos presentes processos ludo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal nº 10.520/02 e pela Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas demais alterações, e como não há qualquer recurso pendente, hei por bem que HOMOLOGO o ato de julgamento respectivos, de modo a considerar adjuicado o objeto em favor da empresa:  
EMPRESA VENCEDORA: LOTE ÚNICO - J.F.Gimenez & Cia Ltda. CNPJ - 76.337.856/0001-19  
VALOR TOTAL: Homologação em R\$ 50.446,00 (cinquenta mil quatrocentos e quarenta e seis reais).  
RECURSOS: Próprios.  
PRAZO DE ENTREGA: Mensalmente até 05 (cinco) dias após a apresentação da nota fiscal.  
DEFEITO: De forma fracionada com início após assinatura do contrato e de acordo com a necessidade da autarquia.  
Tapejara, 02 de fevereiro de 2018.  
Ramiro Cândido de Souza Junior  
Diretor do SAMAE

## SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Rua Prefeito Carlos S. Villela, 376 – Centro – Caixa Postal: 13 – Fone/Fax: (44) 3677-1229/3677-1701  
CNPJ 80.907.835/0001-69 - CEP: 87.430-000  
Tapejara – Paraná  
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018  
TIPO DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 003/2018  
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento fracionado de:  
Justificativa: Gasolina Comum  
Óleo Diesel Comum  
Lubrificantes  
Produtos e Serviço de Limpeza Veicular

Item	Material	Qtde	Unidade
1	Gasolina Comum	3.000	litro
2	Diesel Comum	5.000	litro
3	Lavagem completa de veículo de passeio - Saivoiro	30	serviço
4	Lavagem completa de veículo utilitário - F-550	10	serviço
5	Lavagem completa retrosscavadeira	10	serviço
6	Filtro de Combustível - F350	20	unidade
7	Filtro de óleo - F350	20	unidade
8	Filtro de ar - F350	20	unidade
9	Filtro de combustível - Retrosscavadeira	20	unidade
10	Filtro de Hidráulico - Retrosscavadeira	20	unidade
11	Filtro de ar - Retrosscavadeira	20	unidade
12	Filtro de óleo - Saivoiro CE 1.8 MI Summer ano fab/ modelo 2007	2	unidade
13	Filtro de óleo - Saivoiro CE 1.8 Total Flex 8V - ano fab/mod 2011/2012	2	unidade
14	Filtro de óleo - Trator Ford 5630 ano fabricação 1993	2	unidade
15	Filtro de óleo - Trator Ford 5630 ano fabricação 1993	3	unidade
16	Filtro de ar - Trator Ford 5630 ano fabricação 1993	3	unidade
17	Óleo de motor 15w 40 - Retrosscavadeira	24	balde 20 litros
18	Óleo hidráulico - Retrosscavadeira	24	balde 20 litros
19	Óleo de transmissão Tac3 SATE 10W - Retrosscavadeira	24	balde 20 litros
20	Óleo para rodas VB 10110W30 - Retrosscavadeira	3	balde 20 litros
21	Óleo do Diferencial - F350	2	balde 20 litros
22	Óleo de Motor - F350	2	balde 20 litros
23	Óleo 2T - Ropadeira - 500 ml cada	20	unidade
24	Óleo Lubrificante - FONTE: 550W - ano fab/mod 2011/2012	10	litro
25	Óleo de motor - Saivoiro CE 1.8 MI Summer ano fab/ modelo 2007	6	litro
26	Óleo hidráulico - Saivoiro CE 1.8 Total Flex 8V - ano fab/mod 2011/2012	2	litro
27	Óleo Hidráulico - Trator Ford 5630 ano fabricação 1993	2	litro
28	Óleo de motor - Trator Ford 5630 ano fabricação 1993	2	balde 20 litros
29	Óleo de motor - saivoiro CL 1.8 MI ano de fab/mod/ modelo 1995/1996	1	litro
30	Óleo de motor - Saivoiro CE 1.8 Total Flex 8V - ano fab/mod 2011/2012	1	litro
31	Solução para limpeza - desengraxante alcalino	10	litro

RESULTADO: Homologação do presente procedimento de licitação realizado, uma vez que, de acordo com o instrumento ora apresentado nos presentes processos ludo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal nº 10.520/02 e pela Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas demais alterações, e como não há qualquer recurso pendente, hei por bem que HOMOLOGO o ato de julgamento respectivos, de modo a considerar adjuicado o objeto em favor da empresa:  
EMPRESA VENCEDORA: LOTE ÚNICO - J.F.Gimenez & Cia Ltda. CNPJ - 76.337.856/0001-19  
VALOR TOTAL: Homologação em R\$ 50.446,00 (cinquenta mil quatrocentos e quarenta e seis reais).  
RECURSOS: Próprios.  
PRAZO DE ENTREGA: Mensalmente até 05 (cinco) dias após a apresentação da nota fiscal.  
DEFEITO: De forma fracionada com início após assinatura do contrato e de acordo com a necessidade da autarquia.  
Tapejara, 02 de fevereiro de 2018.  
Ramiro Cândido de Souza Junior  
Diretor do SAMAE

## SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Rua Prefeito Carlos S. Villela, 376 – Centro – Caixa Postal: 13 – Fone/Fax: (44) 3677-1229/3677-1701  
CNPJ 80.907.835/0001-69 - CEP: 87.430-000  
Tapejara – Paraná  
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2018  
CONSIDERANDO a solicitação formulada por esta Diretoria, considerando a necessidade de: AQUISIÇÃO DE UM COMPUTADOR PARA SERVIDOR (IT-7700), MEM DDR4, 16GB, SSD 240GB, HD 1TB, MÓD. C101M, KIT GABINETE, FONTE: 550W, ano fab/mod 2011/2012, para aquisição de um computador para o Escritório Administrativo do SAMAE de TAPEJARA.  
Utilização: pela Autarquia, nas quantidades especificadas, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, e considerando que os produtos, pela sua natureza e valor, são de pequena outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapassem o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa. DISPENSA A LICITAÇÃO, com fundamento no art.24, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93.  
Valor: R\$ 4.628,00 (quatro mil seiscentos e vinte e oito reais)  
Empresa: Ademir Mestral, inscrita no CNPJ sob o nº 29.74.426/0001-30  
Situação: R\$ 4.628,00 (quatro mil seiscentos e vinte e oito reais), conforme as certidões anexadas ao processo licitatório.  
Previdenciária e às de terceiros e Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União  
Causa Econômica Federal: Certificação de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF  
Ministério do Trabalho: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas  
Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.  
Tapejara, 02 de fevereiro de 2018.  
Ramiro Cândido de Souza Junior  
Diretor do SAMAE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ  
PORTARIA Nº 238/2018  
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.  
RESOLVE:  
Art. 1º Conceder férias a Servidora Municipal Senhora CAMILA BARBALHO PINTO MARTINS com matrícula 3558, correspondente ao período aquisitivo 2017/2018, usufruindo-as de 05 (cinco) de fevereiro a 06 de março de 2018.  
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro do ano de 2018.  
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA  
Prefeito Municipal  
PORTARIA Nº 238/2018  
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.  
RESOLVE:  
Art. 1º Conceder férias a Servidora Municipal Senhora ANGELA MARIA DA SILVA HARA com matrícula 2817, correspondente ao período aquisitivo 2016/2017, usufruindo-as de 05 (cinco) de fevereiro a 06 de março de 2018.  
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro do ano de 2018.  
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA  
Prefeito Municipal  
PORTARIA Nº 238/2018  
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.  
RESOLVE:  
Art. 1º Conceder férias a Servidora Municipal Senhora ORZANA FATIMA RODRIGUES com matrícula 3547, correspondente ao período aquisitivo 2017/2018, usufruindo-as de 05 (cinco) de fevereiro a 06 de março de 2018.  
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro do ano de 2018.  
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA  
Prefeito Municipal  
DECRETO Nº 1491/2018  
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.  
RESOLVE:  
Art. 1º Conceder férias a Servidora Municipal Senhora ANJELINA TASSONE portador do RG nº 1.559.840-3-SSP/MT, e sob o CPF nº 024.925.311-98, ocupante do Cargo Efetivo de Médico 40 Horas, nomeado pelo Decreto 1155/2016 com data de 01 de junho de 2016, EXONERADA a partir de 02 (dois) de fevereiro de 2018.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 01 (um) dia do mês de fevereiro de 2018.  
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA  
Prefeito Municipal

## CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ  
ATA da Audiência Pública da Câmara Municipal de Tapira - Paraná para demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do 3º Quadrimestre de 2017.  
Em 23 de janeiro de 2018, às 09:00 horas, no salão de reuniões, reuniram na Câmara Municipal de Tapira, o Vice-Presidente do Legislativo: Claudemir Antônio de Abreu, vereadores, contador da câmara e demais pessoas, que constam na lista de presença que faz parte integrante desta Ata. Ao iniciar os trabalhos o Presidente da Câmara Municipal de Tapira, Paulo Roberto de Souza Junior, fez o seguinte relato: que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONCERTO DO MOTOR DO VEÍCULO RENAULT MASTER PLACA AZR- 4486, DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE, COMPREENDENDO AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS, no valor máximo de R\$ 32.732,20 (trinta e dois mil setecentos e trinta e dois reais e vinte centavos), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Tapira, sito a Avenida Presidente Costa e Silva, nº 95, em horário comercial das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, telefone (44) 3645-1122, ramal 245 ou pelo e-mail: licitacao@tapparoxa.pr.gov.br.  
Tapiara, 02 de fevereiro de 2018.  
ROBERTO LUIZ JACOBY  
PROGEOIRO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018  
O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 8.666/93, torna público a realização no dia 23/02/2018, às 09:00 horas, na sala de licitações, da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, a abertura do Pregão Presencial nº 002/2018, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONCERTO DO MOTOR DO VEÍCULO RENAULT MASTER PLACA AZR- 4486, DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE, COMPREENDENDO AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS, no valor máximo de R\$ 32.732,20 (trinta e dois mil setecentos e trinta e dois reais e vinte centavos), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, sito a Avenida Presidente Costa e Silva, nº 95, em horário comercial das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, telefone (44) 3645-1122, ramal 245 ou pelo e-mail: licitacao@tapparoxa.pr.gov.br.  
Terra Roxa, 02 de fevereiro de 2018.  
ROBERTO LUIZ JACOBY  
PROGEOIRO

## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Terra Roxa – Paraná  
RESOLUÇÃO Nº 01/2018  
SUMULA: Aprovar o Termo de Aderência e demais documentos da Deliberação Nº 007/2017.  
CONSIDERANDO o disposto no artigo 227 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, o qual prevê como dever "da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, violência, humilhação ou opressão";  
CONSIDERANDO o disposto do artigo 131 da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, o qual dispõe que: "O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e adolescente previstos nessa lei";  
CONSIDERANDO a DELIBERAÇÃO Nº 007/2017 – CEDCA/PR que Estabelece os procedimentos de repasse de recursos na modalidade Fundo a Fundo para o fortalecimento das estruturas dos Conselhos Tutelares do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;  
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal 365/2008, e considerando a deliberação da plenária realizada em reunião ordinária em data de 1º de fevereiro de 2018, sob a ata 249/2018.  
RESOLVE:  
Artigo 1º - Aprovar integralmente o Termo de Aderência e demais documentações apresentadas conforme art. 6º da Deliberação nº 007/2017 – CEDCA/PR, do município de Terra Roxa, concedendo parecer favorável.  
Artigo 2º: Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
Terra Roxa, 1º de fevereiro de 2018.  
Anderson Gonçalves  
Presidente do CMDCA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ  
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 225/2018  
O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito Municipal Sr. ALTAIR DONIZETE DE PADUA, no uso de suas atribuições legais,  
TORNAR PÚBLICO  
Que a candidata aprovada em CONCURSO PÚBLICO – EDITAL DE ABERTURA Nº 148/2015 de 25/05/2015, homologado pelo Edital de Licitação Pública nº 16/2015 de 08/10/2015, convocada através do Edital de convocação nº 222/2018 de 22/01/2018 para assumir a vaga de Professor, a Sra. JOICELI QUELLEN SILVA RODRIGUES, portador da Cédula de Identidade nº 10.593.823-3 SSP/PR, deixou de atender o contido na letra "L" do item 3.1 e item 17.5 do Edital de LICITAÇÃO Nº 16/2015 de 08/10/2015.  
Pretulera do Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 01 de fevereiro de 2018.  
ALTAIR DONIZETE DE PADUA  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ  
PORTARIA Nº 11.133/2018  
O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob nº 340/2018 em 02 de fevereiro de 2018.  
RESOLVE:  
Art. 1º - Exonerar a pedido a Sra. EVELDIR MAGNANI VALLADAO, matrícula 54208-2, portadora da Cédula de Identidade nº 4.209.316-5 SSP/PR, ocupante do cargo em comissão de Diretora do Departamento de Ensino, a partir de 02 de fevereiro de 2018.  
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.  
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.  
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 02 de fevereiro de 2018.  
ALTAIR DONIZETE DE PADUA  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 003 DO CONTRATO Nº 01610, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 206/2014, PORTARIA Nº 152/2018  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, ESTADO DO PAR



Publicações

leis@ilustrado.com.br

ESTADO DO PARANÁ

Redeado e republicado por incorção. EXTRATO DIARISTA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2017. Objeto: A finalização da presente Ata de Registro de Preços para CONTRATAÇÃO DE OFICINA MECÂNICA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES ÀS SECRETARIAS DE Umuarama, sob a administração da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ.

Table with columns: QTD, UNID., DESCRIÇÃO, MARCA, V. UNIT., V. TOTAL. Includes items like ADITIVO RADIADOR, AMORTECEDOR TRASEIRO, BATERIA SUSPENSÃO TRASEIRA, etc.

Table with columns: QTD, UNID., DESCRIÇÃO, MARCA, V. UNIT., V. TOTAL. Includes items like BATERIA SUSPENSÃO TRASEIRA, BATERIA SUSPENSÃO TRASEIRA, BATERIA SUSPENSÃO TRASEIRA, etc.

Table with columns: QTD, UNID., DESCRIÇÃO, MARCA, V. UNIT., V. TOTAL. Includes items like BATERIA SUSPENSÃO TRASEIRA, BATERIA SUSPENSÃO TRASEIRA, BATERIA SUSPENSÃO TRASEIRA, etc.

Table with columns: QTD, UNID., DESCRIÇÃO, MARCA, V. UNIT., V. TOTAL. Includes items like BATERIA SUSPENSÃO TRASEIRA, BATERIA SUSPENSÃO TRASEIRA, BATERIA SUSPENSÃO TRASEIRA, etc.

Table with columns: QTD, UNID., DESCRIÇÃO, MARCA, V. UNIT., V. TOTAL. Includes items like BATERIA SUSPENSÃO TRASEIRA, BATERIA SUSPENSÃO TRASEIRA, BATERIA SUSPENSÃO TRASEIRA, etc.

Table with columns: QTD, UNID., DESCRIÇÃO, MARCA, V. UNIT., V. TOTAL. Includes items like BATERIA SUSPENSÃO TRASEIRA, BATERIA SUSPENSÃO TRASEIRA, BATERIA SUSPENSÃO TRASEIRA, etc.

Table with columns: QTD, UNID., DESCRIÇÃO, MARCA, V. UNIT., V. TOTAL. Includes items like BATERIA SUSPENSÃO TRASEIRA, BATERIA SUSPENSÃO TRASEIRA, BATERIA SUSPENSÃO TRASEIRA, etc.

Table with columns: QTD, UNID., DESCRIÇÃO, MARCA, V. UNIT., V. TOTAL. Includes items like BATERIA SUSPENSÃO TRASEIRA, BATERIA SUSPENSÃO TRASEIRA, BATERIA SUSPENSÃO TRASEIRA, etc.

Table with columns: QTD, UNID., DESCRIÇÃO, MARCA, V. UNIT., V. TOTAL. Includes items like BATERIA SUSPENSÃO TRASEIRA, BATERIA SUSPENSÃO TRASEIRA, BATERIA SUSPENSÃO TRASEIRA, etc.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Table with columns: QTD, UNID., DESCRIÇÃO, MARCA, V. UNIT., V. TOTAL. Includes items like BARRA DIREÇÃO CURTA, BORRACHA CUBO, BUCHA ESTABILIZADOR DIANTEIRO, etc.

Table with columns: QTD, UNID., DESCRIÇÃO, MARCA, V. UNIT., V. TOTAL. Includes items like BUCHA ESTABILIZADOR TRASEIRO, BUCHA DA MOLA DIANTEIRA, BUCHA DA MOLA TRASEIRA, etc.

Table with columns: QTD, UNID., DESCRIÇÃO, MARCA, V. UNIT., V. TOTAL. Includes items like BUCHA ESTABILIZADOR TRASEIRO, BUCHA DA MOLA DIANTEIRA, BUCHA DA MOLA TRASEIRA, etc.

Table with columns: QTD, UNID., DESCRIÇÃO, MARCA, V. UNIT., V. TOTAL. Includes items like BUCHA ESTABILIZADOR TRASEIRO, BUCHA DA MOLA DIANTEIRA, BUCHA DA MOLA TRASEIRA, etc.

Table with columns: QTD, UNID., DESCRIÇÃO, MARCA, V. UNIT., V. TOTAL. Includes items like BUCHA ESTABILIZADOR TRASEIRO, BUCHA DA MOLA DIANTEIRA, BUCHA DA MOLA TRASEIRA, etc.

Table with columns: QTD, UNID., DESCRIÇÃO, MARCA, V. UNIT., V. TOTAL. Includes items like BUCHA ESTABILIZADOR TRASEIRO, BUCHA DA MOLA DIANTEIRA, BUCHA DA MOLA TRASEIRA, etc.

Table with columns: QTD, UNID., DESCRIÇÃO, MARCA, V. UNIT., V. TOTAL. Includes items like BUCHA ESTABILIZADOR TRASEIRO, BUCHA DA MOLA DIANTEIRA, BUCHA DA MOLA TRASEIRA, etc.

Table with columns: QTD, UNID., DESCRIÇÃO, MARCA, V. UNIT., V. TOTAL. Includes items like BUCHA ESTABILIZADOR TRASEIRO, BUCHA DA MOLA DIANTEIRA, BUCHA DA MOLA TRASEIRA, etc.

Table with columns: QTD, UNID., DESCRIÇÃO, MARCA, V. UNIT., V. TOTAL. Includes items like BUCHA ESTABILIZADOR TRASEIRO, BUCHA DA MOLA DIANTEIRA, BUCHA DA MOLA TRASEIRA, etc.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ. DECRETO Nº 027/2018. Constitui Comissão Municipal de Avaliação da Bolsa Auxílio - Agente de Cidadania. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, resolve:

ESTADO DO PARANÁ. DECRETO Nº 026/2018. Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.251 de 15 de dezembro de 2017,

ESTADO DO PARANÁ. DECRETO Nº 026/2018. Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.251 de 15 de dezembro de 2017,

ESTADO DO PARANÁ. DECRETO Nº 026/2018. Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.251 de 15 de dezembro de 2017,

ESTADO DO PARANÁ. DECRETO Nº 027 de 01/02/2018. Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.251 de 15 de dezembro de 2017,

ESTADO DO PARANÁ. DECRETO Nº 027 de 01/02/2018. Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.251 de 15 de dezembro de 2017,

ESTADO DO PARANÁ. DECRETO Nº 027 de 01/02/2018. Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.251 de 15 de dezembro de 2017,

ESTADO DO PARANÁ. DECRETO Nº 027 de 01/02/2018. Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.251 de 15 de dezembro de 2017,

ESTADO DO PARANÁ. DECRETO Nº 027 de 01/02/2018. Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.251 de 15 de dezembro de 2017,

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ. Nº 042/2018. DATA: 02/02/2018. SÚMULA: Autoriza o Prefeito a viajar para Brasília - DF. O Prefeito do Município de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

1) Autorizar o Sr. Marcos Alex de Oliveira - Prefeito Municipal, a viajar para Brasília - DF, no seguinte período: de 01 a 08 de fevereiro de 2018, para apresentar proposições e solicitações de recursos financeiros ao Ministério da Saúde, Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE, Fundação Nacional de Saúde-FUNASA e Congresso Nacional, com direito ao recebimento de 03 (três) diárias e 1x (meal) com 03 (três) pernoites, em hospedagem, conforme Lei Municipal nº 1.394/2017 publicada em 21/07/2017 no jornal Umuarama Ilustrado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ. Nº 019/2018. O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna pública, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, para o seguinte:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 (dois) veículos, tipo passeio e utilitário, 0km (zero quilometro), mínimo ano/modelo 2017/2018, para atender às necessidades da Secretaria de Serviços e Transportes, deste Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ. Nº 024/2018. Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.251 de 15 de dezembro de 2017,

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ. Nº 024/2018. Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.251 de 15 de dezembro de 2017,

ESTADO DO PARANÁ. Nº 024/2018. Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.251 de 15 de dezembro de 2017,

ESTADO DO PARANÁ. Nº 024/2018. Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.251 de 15 de dezembro de 2017,

ESTADO DO PARANÁ. Nº 024/2018. Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.251 de 15 de dezembro de 2017,

ESTADO DO PARANÁ. Nº 024/2018. Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.251 de 15 de dezembro de 2017,

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ. Nº 024/2018. Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.251 de 15 de dezembro de 2017,

ESTADO DO PARANÁ. Nº 024/2018. Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.251 de 15 de dezembro de 2017,

ESTADO DO PARANÁ. Nº 024/2018. Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.251 de 15 de dezembro de 2017,

ESTADO DO PARANÁ. Nº 024/2018. Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.251 de 15 de dezembro de 2017,

# Publicações

leis@ilustrado.com.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA**  
 ESTADO DO PARANÁ  
 CNPJ: 76.247.337/0001-60  
 Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000  
 Fone: (41) 3665-8000 - Fax: (41) 3665-8001  
 E-mail: planejamento@icarama.pr.gov.br - www.icarama.pr.gov.br

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2014**

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE RESCISÃO DO CONTRATO DE CESSÃO EM COMODATO DE IMÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRARAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA E A EMPRESA L.C.B. CRISTINO - ME**

O MUNICÍPIO DE ICARAÍMA - CONCEDENTE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.247.337/0001-60, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro do ano de 2018, na Prefeitura Municipal de Icaraíma, situada na Avenida Hermes Vissoto, nº 810, CEP: 87.530-000, Município de Icaraíma, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Chefe, Prefeito Municipal, o senhor **MARCOS ALEX DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 168.999.308-86 e portador da cédula de identidade sob o RG nº 35.868.655-8, residente e domiciliado no Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.666/93, qual seja a Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, resolve, de acordo com as normas de direito público, firmar o presente ato administrativo de **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL** ao Contrato nº 037/2014, **cessão em comodato de imóvel**, mediante as seguintes cláusulas e condições, de acordo com a minuta previamente examinada pela Procuradoria Jurídica Municipal de Icaraíma, nos termos do parágrafo único do artigo 38 da Lei Federal nº 8.666/93, observando, em especial, os artigos 77, 78, incisos I e II, e 79 inciso I, da mesma Lei de Licitações, bem como a Cláusula Sétima e o parágrafo segundo da Cláusula Nona, ambas do referido Contrato Administrativo nº 037/2014, conforme as cláusulas a seguir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**  
 A rescisão unilateral tem por base o Contrato nº 037/2014, a partir da data de 29/01/2018, nos termos do inciso I do artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e de sua Cláusula Sétima e Cláusula Nona, parágrafo segundo.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO – DOS MOTIVOS** – A rescisão contratual está pautada nos não cumprimento contratuais da Contratada, tratando-se, portanto, de inadimplemento integral, ou seja, não cumprimento das cláusulas contratuais, devendo, inclusive, à falta dos documentos relativos ao próprio inadimplemento contratual. Ademais, quando solicitada a sua manifestação quanto ao devido cumprimento do compromisso contratual firmado para com esta Administração Pública Municipal, quedou-se inerte, gerando, assim, as consequências legais necessárias no presente caso, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, especialmente em seus artigos 77, 78 e 79 e outros pertinentes, bem como no respectivo contrato administrativo nº 037/2014, especialmente em suas cláusulas sétima e nona.

**PARÁGRAFO SEGUNDO – DA FORMA DE RESCISÃO** – A rescisão é unilateral, nos termos da Cláusula Sétima e Cláusula Nona, parágrafo segundo, ambas do instrumento contratual, fundada, ainda, nos incisos I e II do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, salienta-se, ainda, a condição exigida pelo parágrafo primeiro do artigo 79 do mesmo diploma legal.

**PARÁGRAFO TERCEIRO – DAS GARANTIAS DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA** – Em observância ao parágrafo único do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, a rescisão está sendo formalmente motivada e de acordo com as garantias fundamentais do contraditório e da ampla defesa. Assim, do presente ato cabe o recurso administrativo previsto no artigo 109, inciso I, alínea "a" da mesma Lei Federal.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DILACIDIAÇÃO DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES**  
 O CONCEDENTE resolve, nas razões de suas faculdades e com base no inciso II do artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como na Cláusula Sétima e no parágrafo segundo da Cláusula Nona, ambas do referido Contrato Administrativo nº 037/2014, dissolver direitos e obrigações oriundas do Contrato referido na Cláusula Primeira deste instrumento, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional oriundo ao mesmo, pelo que se dão plena, geral e irrevogável quitação, ressalvados quaisquer encargos ou pendências que porventura possam existir entre as partes contratantes até a data de sua rescisão, tal como eventuais aplicações de multas cabíveis.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESTITUIÇÃO DOS BENS CONCEDIDOS**  
 Uma vez rescindido o presente Contrato, a CESSIONÁRIA entregará todos os bens concedidos, incluindo livros e desembaracados de coisas, pessoas e ônus de qualquer natureza, resarcindo eventuais prejuízos ou despesas que venham a ser suportadas pela CONCEDENTE e/ou terceiros, sem prejuízo de eventuais aplicações de multas cabíveis.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RESTITUIÇÃO DOS BENS CONCEDIDOS**  
 Tendo em vista a rescisão do contrato administrativo nº 037/2014, e, com fundamento no inciso II do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, e, também no parágrafo décimo primeiro da Cláusula Sétima do mesmo instrumento contratual, a multa rescisória aplicável no presente caso será de 10% (dez por cento) do valor do respectivo contrato administrativo, de acordo, inclusive, com a ata de sessão pública de licitação constante nos autos, ou seja, no valor de R\$ 9.250,00 (nove mil e duzentos e cinquenta reais).

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**  
 O CONCEDENTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA – DO FORO**  
 Para dirimir todas as questões oriundas do presente Termo de Rescisão, é competente o Foro da Justiça Estadual da Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná.

Foi lido e o presente Termo de Rescisão Unilateral do ao Contrato Administrativo nº 037/2014, de acordo com o artigo 50 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sendo assinado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal de Icaraíma e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Icaraíma/PR, 02 de fevereiro de 2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA**  
 Manoel de Oliveira  
 Prefeito Municipal

**L.C.B. CRISTINO - ME**  
 CESSIONÁRIA  
 LUIS CARLOS BARBOSA CRISTINO

Testemunhas:

Nome: **LUIS CARLOS BARBOSA CRISTINO**  
 RG: **3.424.424-9**

Nome: **LUIS CARLOS BARBOSA CRISTINO**  
 RG: **3.424.424-9**

**Prefeitura Municipal de Umuarama**  
 Secretaria Municipal de Saúde

**EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2018**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.872/2017**

**Referência:** Parecer entre o Município de Umuarama-PR e Organização da Sociedade Civil – OSC. Dispensa de Chamamento Público – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Fomento.

**Base Legal:** Art. 30 da Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 35 e seguintes, do Decreto Municipal nº 108/2017.

**Organização da Sociedade Civil Proponente:** **CEVIV- Centro de Recuperação Viva com Deus**, entidade de utilidade pública, inscrita no CNPJ sob nº 06.624.200/01-16, com sede a Estrada da Noite, Colônia São João em Umuarama – Paraná.

**Objeto Proposto:** Contratação de OSC para prestação de serviços de Tratamento de dependentes químicos e de substâncias psicoativas.

**Justificativa para a Dispensa de Chamamento Público:** Tendo em vista que a referida entidade há anos vem desenvolvendo atividades em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória, que a atividade objeto do plano de trabalho proposto é voltada à área de saúde, sendo de grande relevância que os serviços ofertados sejam desenvolvidos no próprio município, seja em razão do deslocamento dos usuários, como para o fortalecimento do vínculo familiar, haja vista o número de usuários residentes no município.

Umuarama, 01 de fevereiro de 2018.

**Cecília Cividini Monteiro da Silva**  
 Secretária Municipal de Saúde

**Prefeitura Municipal de Umuarama**  
 Secretaria Municipal de Saúde

**EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2018**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.872/2017**

**Referência:** Parecer entre o Município de Umuarama-PR e Organização da Sociedade Civil – OSC. Dispensa de Chamamento Público – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Fomento.

**Base Legal:** Art. 30 da Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 35 e seguintes, do Decreto Municipal nº 108/2017.

**Organização da Sociedade Civil Proponente:** **CEVIV- Centro de Recuperação Viva com Deus**, entidade de utilidade pública, inscrita no CNPJ sob nº 06.624.200/01-16, com sede a Estrada da Noite, Colônia São João em Umuarama – Paraná.

**Objeto Proposto:** Contratação de OSC para prestação de serviços de Tratamento de dependentes químicos e de substâncias psicoativas.

**Justificativa para a Dispensa de Chamamento Público:** Tendo em vista que a referida entidade há anos vem desenvolvendo atividades em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória, que a atividade objeto do plano de trabalho proposto é voltada à área de saúde, sendo de grande relevância que os serviços ofertados sejam desenvolvidos no próprio município, seja em razão do deslocamento dos usuários, como para o fortalecimento do vínculo familiar, haja vista o número de usuários residentes no município.

Umuarama, 01 de fevereiro de 2018.

**Cecília Cividini Monteiro da Silva**  
 Secretária Municipal de Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
 DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2018 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
 Ofício nº 008/2018 - SAD, solicita ratificação do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da empresa A. MUZACHI & MUZACHI LTDA - ME, para prestação de serviços especializados de consultas para diagnóstico/realização de glucometrometria, fundoscopia e campimetria), consultas para acompanhamento de avaliação de glaucoma por fundoscopia e tonometria, consultas para tratamento de pacientes com glaucoma monocular com fornecimento de colírio (1° 2° e 3° linha e associações), aos usuários do Sistema Único de Saúde de Umuarama e municípios referenciados pertencentes a 12a Região de Saúde, conforme o edital de chamamento público nº 001/2018, com inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93.

**DESPACHO/HOMOLOGAÇÃO:** RATIFICADO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 003/2018, anexa nº 02 de fevereiro de 2018.

ASSINA: Cecília Cividini Monteiro da Silva – Secretária Municipal de Saúde.

RATIFICADO EM 02/02/2018  
 CECÍLIA CIVIDINI MONTEIRO DA SILVA  
 Secretária Municipal de Saúde.

**Prefeitura Municipal de Umuarama**  
 Estado do Paraná  
 Secretaria Municipal de Saúde

**EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.872/2017**

**Referência:** Parecer entre o Município de Umuarama-PR e Organização da Sociedade Civil – OSC. Dispensa de Chamamento Público – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Fomento.

**Base Legal:** Art. 30 da Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 35 e seguintes, do Decreto Municipal nº 108/2017.

**Organização da Sociedade Civil Proponente:** **Associação Desporto Azeite Canal**, entidade de utilidade pública, inscrita no CNPJ sob nº 06.601.810/01-05, com sede a Rua Desportiva/Lauro Lopes 3650 Zona em Umuarama – Paraná.

**Objeto Proposto:** Contratação de OSC para prestação de serviços de Tratamento de dependentes químicos e de substâncias psicoativas.

**Justificativa para a Dispensa de Chamamento Público:** Tendo em vista que a referida entidade há anos vem desenvolvendo atividades em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória, que a atividade objeto do plano de trabalho proposto é voltada à área de saúde, sendo de grande relevância que os serviços ofertados sejam desenvolvidos no próprio município, seja em razão do deslocamento dos usuários, como para o fortalecimento do vínculo familiar, haja vista o número de usuários residentes no município.

Umuarama, 01 de fevereiro de 2018.

**Cecília Cividini Monteiro da Silva**  
 Secretária Municipal de Saúde

**Prefeitura Municipal de Umuarama**  
 Estado do Paraná  
 Secretaria Municipal de Saúde

**EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2018**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.822/2017**

**Referência:** Parecer entre o Município de Umuarama-PR e Organização da Sociedade Civil – OSC. Dispensa de Chamamento Público – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Fomento.

**Base Legal:** Art. 30 da Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 35 e seguintes, do Decreto Municipal nº 108/2017.

**Organização da Sociedade Civil Proponente:** **Grupo União Para Vida**, entidade de utilidade pública, inscrita no CNPJ sob nº 04.202.348/0001-12, com sede a Avenida Rondonia 3645 Zona 07 em Umuarama – Paraná.

**Objeto Proposto:** Contratação de OSC para prestação de serviços de Tratamento de dependentes químicos e de substâncias psicoativas.

**Justificativa para a Dispensa de Chamamento Público:** Tendo em vista que a referida entidade há anos vem desenvolvendo atividades em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória, que a atividade objeto do plano de trabalho proposto é voltada à área de saúde, sendo de grande relevância que os serviços ofertados sejam desenvolvidos no próprio município, seja em razão do deslocamento dos usuários, como para o fortalecimento do vínculo familiar, haja vista o número de usuários residentes no município.

Umuarama, 01 de fevereiro de 2018.

**Cecília Cividini Monteiro da Silva**  
 Secretária Municipal de Saúde

**Prefeitura Municipal de Umuarama**  
 Estado do Paraná  
 Secretaria Municipal de Saúde

**EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2018**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.893/2017**

**Referência:** Parecer entre o Município de Umuarama-PR e Organização da Sociedade Civil – OSC. Dispensa de Chamamento Público – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Fomento.

**Base Legal:** Art. 30 da Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 35 e seguintes, do Decreto Municipal nº 108/2017.

**Organização da Sociedade Civil Proponente:** **Grupo União Para Vida**, entidade de utilidade pública, inscrita no CNPJ sob nº 04.202.348/0001-12, com sede a Avenida Rondonia 3645 Zona 07 em Umuarama – Paraná.

**Objeto Proposto:** Contratação de OSC para prestação de serviços de Tratamento de dependentes químicos e de substâncias psicoativas.

**Justificativa para a Dispensa de Chamamento Público:** Tendo em vista que a referida entidade há anos vem desenvolvendo atividades em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória, que a atividade objeto do plano de trabalho proposto é voltada à área de saúde, sendo de grande relevância que os serviços ofertados sejam desenvolvidos no próprio município, seja em razão do deslocamento dos usuários, como para o fortalecimento do vínculo familiar, haja vista o número de usuários residentes no município.

Umuarama, 01 de fevereiro de 2018.

**Cecília Cividini Monteiro da Silva**  
 Secretária Municipal de Saúde

**Prefeitura Municipal de Umuarama**  
 Estado do Paraná  
 Secretaria Municipal de Saúde

**EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2018**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.893/2017**

**Referência:** Parecer entre o Município de Umuarama-PR e Organização da Sociedade Civil – OSC. Dispensa de Chamamento Público – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Fomento.

**Base Legal:** Art. 30 da Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 35 e seguintes, do Decreto Municipal nº 108/2017.

**Organização da Sociedade Civil Proponente:** **Grupo União Para Vida**, entidade de utilidade pública, inscrita no CNPJ sob nº 04.202.348/0001-12, com sede a Avenida Rondonia 3645 Zona 07 em Umuarama – Paraná.

**Objeto Proposto:** Contratação de OSC para prestação de serviços de Tratamento de dependentes químicos e de substâncias psicoativas.

**Justificativa para a Dispensa de Chamamento Público:** Tendo em vista que a referida entidade há anos vem desenvolvendo atividades em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória, que a atividade objeto do plano de trabalho proposto é voltada à área de saúde, sendo de grande relevância que os serviços ofertados sejam desenvolvidos no próprio município, seja em razão do deslocamento dos usuários, como para o fortalecimento do vínculo familiar, haja vista o número de usuários residentes no município.

Umuarama, 01 de fevereiro de 2018.

**Cecília Cividini Monteiro da Silva**  
 Secretária Municipal de Saúde

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE UMUARAMA**  
 Av. Pres. Castelo Branco, nº 3302, salas 5 e 6 – CEP: 87503-200 – Umuarama-PR  
 Fone: (41)3906-1092 Celular: (41) 98457-1109  
 E-mail: cmdca@umuarama.pr.gov.br  
 RESOLUÇÃO Nº 01, de 02 de fevereiro de 2018  
 Súmula: Aprova o Relatório Trimestral das atividades desenvolvidas no CENTRO DA JUVENTUDE AGRALDO MACKERT BARBOSA, referentes aos meses outubro, novembro e dezembro do ano de 2017.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Umuarama, Estado do Paraná, de acordo com as competências estabelecidas na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (ECA) e suas alterações, na Lei Municipal nº 4.069, de 15 de abril de 2015, no Regimento Interno, considerando a deliberação do Plenário em reunião ordinária realizada no dia 02 de fevereiro de 2018, na Sala de Reuniões da Secretaria Executiva dos Conselhos, mediante amplo exame da documentação apresentada, discussão e votação, pelos conselheiros presentes à sessão.

**RESOLVE:** Art. 1º. Aprovar o Relatório Trimestral das atividades e ações desenvolvidas no CENTRO DA JUVENTUDE AGRALDO MACKERT BARBOSA, referentes aos meses outubro, novembro e dezembro do ano de 2017.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.  
 Umuarama-PR, 02 de fevereiro de 2018.  
 Lillian Henrique da Silva Drotosin  
 Presidente do CMDCA

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE UMUARAMA**  
 Avenida Presidente Castelo Branco, 3302, salas 05 e 06 – Umuarama – PR (41)3906-1092 - E-mail: cmdca@umuarama.pr.gov.br  
 RESOLUÇÃO Nº 02, de 02 de fevereiro de 2018  
 SÚMULA: Designa Izamara Amado de Moura, Secretária Municipal de Assistência Social para ser a nova gestora do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA do Município de Umuarama – PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Umuarama, Estado do Paraná, de acordo com as competências estabelecidas na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (ECA) e suas alterações, na Lei Municipal nº 4.069, de 15 de abril de 2015, em deliberação de acordo com a Lei nº 4.209 de 14 de agosto de 2017, no Regimento Interno, e em deliberação da Plenária, em reunião ordinária realizada no dia 02 de fevereiro de 2018, na Sala de Reuniões da Secretaria Executiva dos Conselhos, mediante amplo exame da documentação apresentada, discussão e votação, pelos conselheiros presentes à sessão.

**RESOLVE:** Art. 1º. Designar Izamara Amado de Moura, Secretária Municipal de Assistência Social para ser a nova gestora do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA do Município de Umuarama – PR.  
 Art. 2º. Esta ação foi amplamente discutida e aprovada pelos conselheiros presentes.  
 Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução CMDCA nº 03 de 30 de março de 2017.  
 Umuarama-PR, 02 de fevereiro de 2018.  
 Lillian Henrique da Silva Drotosin  
 Presidente do CMDCA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA**  
 ESTADO DO PARANÁ  
 PORTARIA Nº 2384/2018  
 CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**R E S O L V E:**  
 Art. 1º. Conceder férias a Servidora Municipal Senhora ANA PAULA VICENTE DOS ANJOS com matrícula 3563, correspondente ao período aquisitivo 2017/2018, usufruindo-as de 05 (cinco) de fevereiro a 06 de março de 2018.  
 Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
 Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro do ano de 2018.  
 CLAUDIO SIDINEY DE LIMA  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO**  
 ESTADO DO PARANÁ  
 AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2018  
 O Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, torna público, que realizará no dia 20 de fevereiro de 2018, às 09h00min no anteparo Municipal, licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço – GLOBAL, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA CONCLUSÃO DE UM BARRACÃO PRE-MOLDADO PARA FINS DE INDÚSTRIA NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR. Informações sobre o presente edital poderão ser obtidas através do Ione 44 – 3634-9000, ou no Departamento de Licitações, de 2º a 6º feira no horário de expediente na Av. Carlos Spassholz, 164 – São Jorge do Patrocínio-PR, 01 de Fevereiro de 2018.  
 JOSE CARLOS BARALDI  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO**  
 ESTADO DO PARANÁ  
 São Jorge do Patrocínio, 02 de fevereiro de 2018.  
 Em cumprimento ao art. 2º da Lei Federal nº 9.452/97 Notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos e Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:  
 Período 16/01/2018 a 24/01/2018

DATA	RECURSO	VALOR
30/01 a 31/01/2018	FUNDEB	R\$-100.756,72
25/01 a 31/01/2018	SIMPLES NACIONAL	R\$- 1.192,75
30/01/2018	ICMS	R\$- 238.699,05
30/01/2018	ITR	R\$- 179,31
30/01/2018	ICMS - DESONERAÇÃO	R\$- 7.922,12
30/01/2018	RECAPAAMENTO ASFALTICO	R\$-127.870,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ**  
 ESTADO DO PARANÁ  
 LEI Nº 1.874 de 02 de fevereiro de 2018  
 O Município de Mariluz, Estado do Paraná, torna público, que realizará no dia 20 de fevereiro de 2018, às 09h00min no anteparo Municipal, licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço – GLOBAL, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA CONCLUSÃO DE UM BARRACÃO PRE-MOLDADO PARA FINS DE INDÚSTRIA NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR. Informações sobre o presente edital poderão ser obtidas através do Ione 44 – 3634-9000, ou no Departamento de Licitações, de 2º a 6º feira no horário de expediente na Av. Carlos Spassholz, 164 – São Jorge do Patrocínio-PR, 01 de Fevereiro de 2018.  
 JOSE CARLOS BARALDI  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ**  
 ESTADO DO PARANÁ  
 LEI Nº 1.874 de 02 de fevereiro de 2018  
 O Município de Mariluz, Estado do Paraná, torna público, que realizará no dia 20 de fevereiro de 2018, às 09h00min no anteparo Municipal, licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço – GLOBAL, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA CONCLUSÃO DE UM BARRACÃO PRE-MOLDADO PARA FINS DE INDÚSTRIA NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR. Informações sobre o presente edital poderão ser obtidas através do Ione 44 – 3634-9000, ou no Departamento de Licitações, de 2º a 6º feira no horário de expediente na Av. Carlos Spassholz, 164 – São Jorge do Patrocínio-PR, 01 de Fevereiro de 2018.  
 JOSE CARLOS BARALDI  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ**  
 ESTADO DO PARANÁ  
 LEI Nº 1.874 de 02 de fevereiro de 2018  
 O Município de Mariluz, Estado do Paraná, torna público, que realizará no dia 20 de fevereiro de 2018, às 09h00min no anteparo Municipal, licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço – GLOBAL, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA CONCLUSÃO DE UM BARRACÃO PRE-MOLDADO PARA FINS DE INDÚSTRIA NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR. Informações sobre o presente edital poderão ser obtidas através do Ione 44 – 3634-9000, ou no Departamento de Licitações, de 2º a 6º feira no horário de expediente na Av. Carlos Spassholz, 164 – São Jorge do Patrocínio-PR, 01 de Fevereiro de 2018.  
 JOSE CARLOS BARALDI  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ**  
 ESTADO DO PARANÁ  
 LEI Nº 1.874 de 02 de fevereiro de 2018  
 O Município de Mariluz, Estado do Paraná, torna público, que realizará no dia 20 de fevereiro de 2018, às 09h00min no anteparo Municipal, licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço – GLOBAL, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA CONCLUSÃO DE UM BARRACÃO PRE-MOLDADO PARA FINS DE INDÚSTRIA NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR. Informações sobre o presente edital poderão ser obtidas através do Ione 44 – 3634-9000, ou no Departamento de Licitações, de 2º a 6º feira no horário de expediente na Av. Carlos Spassholz, 164 – São Jorge do Patrocínio-PR, 01 de Fevereiro de 2018.  
 JOSE CARLOS BARALDI  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
 ESTADO DO PARANÁ  
 PORTARIA Nº 281/2018  
 Conceder férias à servidora JANAÍNA MACHADO FERRACINI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
**R E S O L V E:**  
 Art. 1º. Conceder férias à servidora JANAÍNA MACHADO FERRACINI, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.919.728-5 SSP-PR, nomeado em 07.05.2012, ocupante do cargo de Carreira de Assistente Administrativo, lotada na Fundação De Cultura e Turismo de Umuarama, correspondente ao período aquisitivo 2016/2017, usufruindo-as de 16.01.2018 a 25.01.2018.  
 Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 PAÇO MUNICIPAL, aos 1º de fevereiro de 2018.  
 CELSO LUIZ POZZOBOM  
 Prefeito Municipal  
 VICENTE AFONSO GASPARINI  
 Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 282/2018**  
 Conceder férias à ocupante de cargo comissão ELIANE TRENTINI PAGNUSSAT.  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
**R E S O L V E:**  
 Art. 1º. Conceder férias à ocupante de cargo comissão, ELIANE TRENTINI PAGNUSSAT, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.318.389-1 SSP-PR, ocupante do cargo em comissão de Chefe De Divisão, nomeada em 03.01.2017, lotada no Fundo Municipal de Saúde, correspondente ao período aquisitivo 2017/2018, usufruindo-as de 18.01.2018 a 27.01.2018.  
 Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 PAÇO MUNICIPAL, aos 1º de fevereiro de 2018.  
 CELSO LUIZ POZZOBOM  
 Prefeito Municipal

